

Doutor Francisco Ferreira de Siqueira
Varejão, Juiz Municipal desta cidade de
Laguna, por S. M. O Imperador que
Deus Guarde &

Faço saber, que por este Juiz, corre nos ter-
mos o inventario e partilha por falleci-
mento de João Faustino dos Santos Laguna,
e tendo sido dado a pagamento da taxa
a Fazenda Provincial e credores o escravo
preto de nome Mathias Solteiro, crioulo,
idade 26 annos, do serviço de lavroua, ava-
liado na quantia de 800\$000. Será o mes-
mo vendido sob proposta na forma da
Lei n.º 1695 de 15 de Setembro de 1859, do
Reg. que baixou como Decreto n.º 3135 de
13 de Novembro 1872, art.º 90, para do seu
productum serem feitos os pagamentos á
cima declarados. Para que chegue á
noticia de todos mandei passar di-
versas editais com prazo de 30 dias
dentro do qual serão apresentadas pro-
postas fechadas, para essa venda, sen-
do que tais propostas serão abertas em
audiencia dist. Juiz no dia 23 de
Setembro proximo futuro as 11 horas da
manha, para a venda ser effectuada
com aquelle que mais vantajosa pro-
posta fôr. Laguna, 24 de Agosto 1882.
Em testemunho do qual Gize Paulo, escrivão
assinoi

Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.



Certifico eu Official de Justica abaixo assignado, que
affixei edictos de iguaes termos ligam publicos desta
cidade. Crefrido e Verdade, e que porto por se.

Laguna, 13 de Setembro de 1882

Manoel Garcia da Costa

Termo de addiamento da venda
do recaro Mathus.

Assim e nos dias do m. de Setembro
ho de mil oitocentos oitenta e duas
nesta cidade da Laguna, em publi-
ca audienca que farão estar
na sala das reuniões o Juiz Munici-
pal Doutor Francisco Ferreira de
Siqueira Varjab, com n.ºs iscr.ºs
adiante nomeado, sendo ali
pelo mesmo Juiz foi declarado que
nenhuma proposta lhe foi apresen-
tada para venda do recaro p.ºto de
nome Mathus, dado a pagamento
da taxa a Fazenda Provincial e en-
doss no inventario do fidei.º João
Faustino dos Santos Laguna, con-
forme os respectivos editais publi-
cados e affixados, em data de vin-
te e quatro de Agosto ultimo, como
consta do mesmo inventario por
isso não podendo ser effectuada
essa venda, determinou o Juiz
que se affixassem novos editais
a fim de ser a venda effectuada
na forma da Lei, prorogando o
prazo por mais vinte dias pa-
ra apresentação de propostas e
nos editais se marcaria a audien-
cia em que deveria ter lugar
a abertura de tais propostas. Cede
que foi este termo se tratado de

que por Lumbraes, ca. Tornei no por
tocollo respectivo, onde assigno o
Juiz com o official de Justica. E em
Vicente de Paulo, Prothonotario, assigno
assim.

Junta da

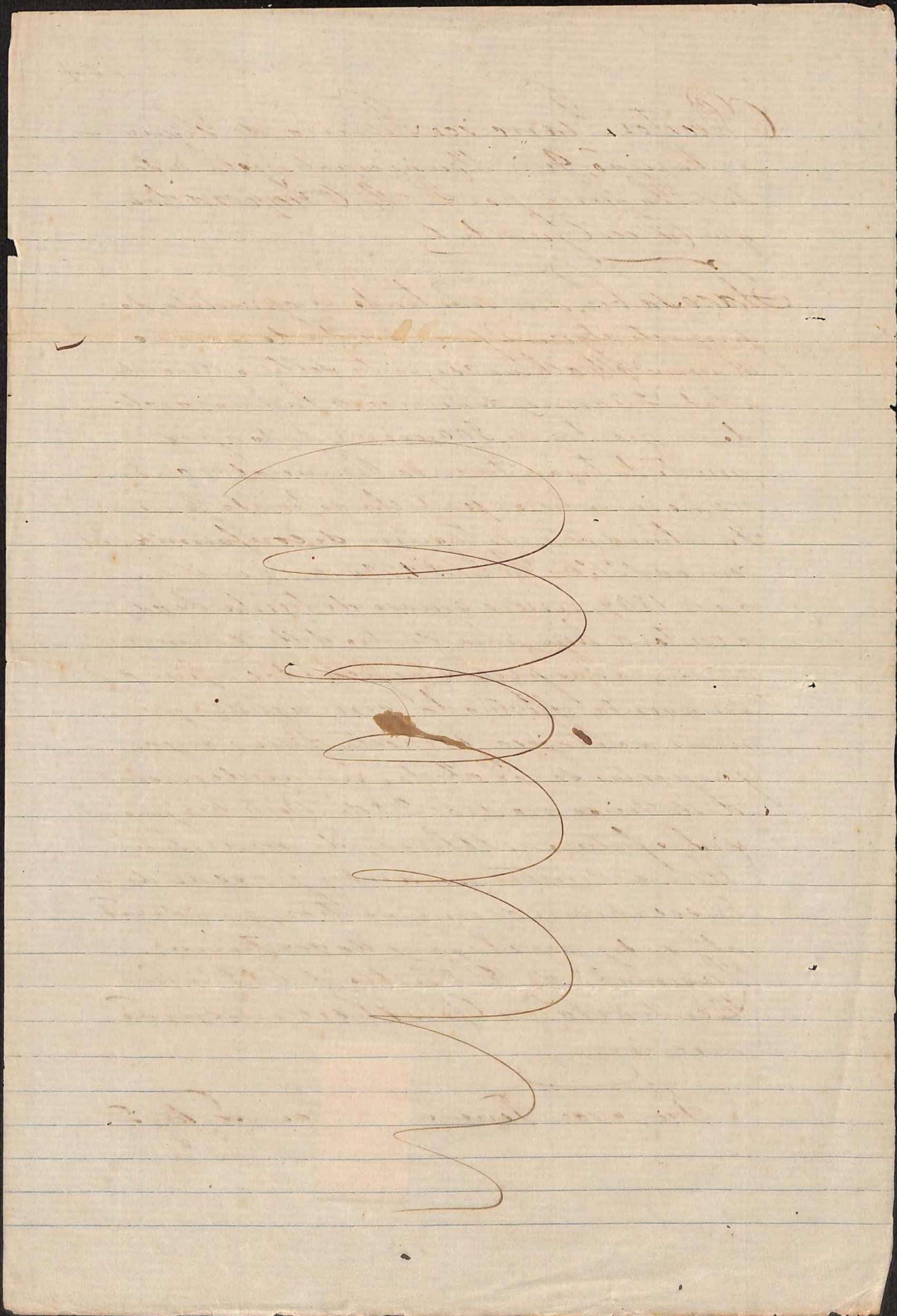
Assimto vinte dias do mes de Outubro de
mil e oito centos e cinquenta e dois nesta
cidade da Laguna, em meu cartorio
junto a estes autos o edital de Juiz
e senda sob proposta de seravio Ma-
thias, que addiante segue; e segue
frente termo. Em Vicente de Paulo
Prothonotario, assigno assim.

Pontos Francisco Ferreira de Siqueira -
 da Variação, Juiz Municipal nesta cida-
 de da Laguna por S. M. O Imperador,
 que Deus Guarde &

Faço saber, que não tendo eu apresenta-
 do proposta alguma para venda do uscu-
 ro de nome Alcatraz, com prta, solteiro, circulo
 idade 2 Parrocos do serviço de Laguna, avalio-
 do na quantia de 800,000 reis, dado a paga-
 mento da taxa da Fazenda Provincial e credi-
 tos no inventario e particilha do finado João
 Faustino dos Santos Laguna, de conformidade
 com o art. 1.º da Lei n.º 1,095 de 15 de Setem-
 bro de 1809, renovo o prazo de trinta dias,
 a contar de hoje, para dentro d'elle serem me
 apresentadas propostas fechadas, a fim de
 ser a venda effectuada, com aquillo que
 mais vantajosa proposta fôr; e cujas
 propostas serão abertas em audiência
 dist. Juiz no dia 28 de Outubro pro-
 ximo futuro as 11 horas da manhã.
 E para contar mandei passar di-
 versos editaes de um só teor, que serão
 affixados nos lugares do costume.
 Laguna, 28 de Setembro de 1882. Eu
 Vicente de Paulo Gonsalves, escrivão
 asscruvo

Francisco Ferreira de Siqueira Variação.





Tomo Audiência

Aos vinte e oito dias do mês de Au-
 tubro de mil e oitocentos e oitenta e
 duas nesta cidade da Laguna,
 em pública audiência que se
 puzo estava na sala das mes-
 oras o Juiz Municipal Doutor
 Francisco Ferreira de Liguiera
 Varjão, com noga escrivão ao
 diante assinado e sendo ali
 pelo mesmo Juiz foi declarado
 que o sumário proposto na
 forma da lei, ou fora entregue
 para ser aberta na audiência
 de hoje e ser effectuada a venda
 do escravo de nome Mathias
 dado a pagamento da Fazenda
 Provincial e Cudens promiss-
 tario do finado José Faustino dos
 Santos Laguna, conforme os edi-
 taes applicados em data de vinte
 e oito do mês pinto, arista do
 que determinou quem antes
 elle fossem conclusos para deter-
 minar o que fosse de direito;
 e de que foi este Tomo extrahido
 e o que por lembrança Tomo
 no protocolo. Eu Vicente de
 Paulo Gomes Rebelo, escrivão
 o escrivão

1883
Aos cinco dias do mes de Maio de mil e oitocentos e cinquenta e tres nesta cidade da Laguna em um cartorio faço estes autos conclusos ao Juiz Municipal Doutor Francisco Pereira de Siqueira Varizal, e de quem fir este termo. Eu Vicente de Paulo Gonsalves, escrivão e assessorio
1883

Vista ao Administrador da Mesa de Recaudas Provinciais, e aos Creditores, para dizerem sobre a não arrematacao do escravo Alcatrazes.

Laguna 5 de Maio de 1883.

Siqueira Pereira.
Data

Aos cinco dias do mes de Maio de mil e oitocentos e cinquenta e tres nesta cidade da Laguna, em um cartorio por parte do Juiz Municipal Doutor Francisco Pereira de Siqueira Varizal, me foy interquerir estes autos com o despacho supra, e de quem fir este termo. Eu Vicente de Paulo Gonsalves, escrivão e assessorio

Vista

Aos vinte e cinco dias do mes de Maio de mil e oitocentos e cinquenta e tres nesta cidade da Laguna, em um cartorio faço estes autos com vista do Administrador

da Mesa de Rendos Provincias e Cidades
Manoel Henrique de Sousa; idêgna
fiz este termo. Em Vicente de Paulo Gonz
Ribeiro, escriptas ois escriptas

Vista ao Prom.^o Publ. digo ao Adm.^o
da Mesa de Rendos Prov.

Com vista de não ter havido arrematante
para o escravo Montpel, talvez devido ao
valor que se lhe deu; requiro que se pro-
ceda nova avaliação uma vez que se não
prejudique os interesses da Fazenda
e que se proceda a arrematação na forma
da lei, caso alguns dos interessados não
quiereis satisfazer a taxa, na forma do
art. 27 § 1.º, ~~artigo~~ do Reg. em vigor

Mesa de Rendos Prov. 31 de Maio 1883

Manoel Henrique de Sousa

Dato

Aos trinta e um dias do mês de Maio
de mil oitocentos oitenta e tres mes-
ta cidade da Laguna, em meu casti-
lho por parte do Administrador da Mesa
de Rendos Provincias e Cidades Mano-
el Henrique de Sousa me foram
antegus estes autos com a res-
posta supra; idêgna fiz este termo.
Em Vicente de Paulo Gonz Ribeiro,
escriptas ois escriptas

Certifico ou fi-tivistimo de o diploma
cho de folhas curtos e cinco rúas do ci-
dad Urbano Silveira Goulart procu-
rador bastante do credos João José de
Souza e para pro-timor nos autos
dizer sobre a não arrematação do
recurso Mathuy, doguificou bem
serente.

Laguna, 1^a de Junho 1883.

Assa^{da}

Vicente de Paulo Gonsalves

Termo de declaração.

A primordia do mês de Junho de
mil oitocentos oitenta e tres nesta
cidade da Laguna, em um cartório
comparado e cidade do Urbano Sil-
veira Goulart procurador bastan-
te de João José de Souza, credor neste
instrumento do furo de João Faustino
de Santos Laguna, por ele foi dicto,
que por parte de seu constituinte
requeria uma nova avaliação
no recurso de nome Mathuy sa-
do pagamento dos credores ^{vistos}
como não fora arrematada. Talra
do excessivo preço de sua avalia-
ção; e de que foi este termo que as-
signou perante mim Vicente de Paulo
Gonsalves, escrivão que curio
Urbano Silveira Goulart

Termo de declaração.

Aos vinte e sete dias do mês de Junho
 de mil oitocentos oitenta e três mes-
 ta cidade da Laguna, em um
 cartório compareceu o Presente
 Coronel Manoel Luis Martins
 autor neste inventário do fidei-
 do José Faustino dos Santos La-
 guna, por elle foi dicto, que
 concertara em uma nova ara-
 lização do escravo de nome
 Mathias dato a pagamento
 dos authors e taxa da Paroquia
 Paroquial visto como não
 fora arrematado devido tal-
 por as excessivas peças de sua
 aralização e requeria que
 uma nova aralização se
 fizesse logo e requeria que
 na forma de Direito se decidis-
 se, e de como assim o disse
 e assignou perante mim
 Vicente de Paulo Gomes Pinello, es-
 creta e creio.

Manoel L. Martins

Cl. m

Aos dez dias do mês de Agosto de
 mil oitocentos oitenta e três mes-
 ta cidade da Laguna em um

Cartorio faze estes autos conclusos
ao Juiz Municipal Doutor Fran-
cisco Ferreira de Sigüeira Varjão; e
que fize este termo. Em Vicuña de
Paulo Gons. Puello, escrivão
e escrivão

Notifique-se aos avaliadores, para, sob o
juramento já prestado, procederem a avali-
ação requerida pelo o Administrador da
miz de Rendas Provincial e de acordo
com os interessados, no esboço elcathuz
dado em pagamento a taxa da Fazenda
Provincial e endores

Laguna 13 de Agosto de 1883.

Sigüeira Varjão.

Data

Aos treze dias do mes de Agosto de mil
Oito centos oitenta e tres nesta cidade
de Laguna, em meu Cartorio por par-
te do Juiz Municipal Doutor Fran-
cisco Ferreira de Sigüeira Varjão
me foram entregues estes autos
com o despacho supra; e
que fize este termo. Em Vicuña
de Paulo Gons. Puello, escrivão
e escrivão

Certifico

III

Certifico e dou fi' ter notificado os
 Avaliadores juramentados José
 Francisco de Oliveira e Mendonça
 e Francisco Guimarães dos Santos,
 em suas próprias, nesta cidade
 em meu Cartório, para sob o ju-
 ramento já prestado, procederem
 a nova avaliação do terreno de
 nome Mathus na forma do des-
 pacho lito, do qual caberá bem
 intelligenciados.

Laguna, 7 de Setembro 1884

Ass.
 Vicente de Paulo Gons. Pente.

